

CONSIDERANDO que foram tomadas providências para notificação da proponente através de contato telefônico no dia 29/09/2020 e do Ofício nº 205/2020 SMC/DIC de 01/10/2020.

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018 e em especial no disposto no inciso I do artigo 77 e na Cláusula oitava, incisoVII, alínea "a" do Termo de Fomento.

RESOLVE:

Art. 1º Impor à entidade Associação de Circo de Londrina, proponente do projeto cultural " XV Festival de Circo de Londrina" PROMIC 19-017, a penalidade de Advertência em razão do descumprimento da obrigação de entrega da Prestação de Contas.

Art. 2º Conceder prazo improrrogável de 05 dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação da prestação de contas do projeto sob pena de novas sanções prevista no Decreto 35/2018 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 6 de outubro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

PORTARIA SMC/DIC N.º 033, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Aplica sanção ao proponente Projeto Plantão Sorriso, responsável pelo projeto cultural "Bailinho do Plantão", Promic nº 19-020.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a proponente Projeto Plantão Sorriso tinha como obrigação cumprir o prazo para entrega da Prestação de Contas final do projeto cultural em tela, até 29/08/2020.

CONSIDERANDO que a referida proponente descumpriu o prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que foram tomadas providências para notificação da proponente através de contato telefônico no dia 29/09/2020 e do Ofício nº 205/2020 SMC/DIC de 01/10/2020.

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018 e em especial no disposto no inciso I do artigo 77 e na Cláusula oitava, incisoVII, alínea "a" do Termo de Fomento.

RESOLVE:

Art. 1º Impor à entidade Projeto Plantão Sorriso, proponente do projeto cultural " Bailinho do Plantão" PROMIC 19-020, a penalidade de Advertência em razão do descumprimento da obrigação de entrega da Prestação de Contas.

Art. 2º Conceder prazo improrrogável de 05 dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação da prestação de contas do projeto, sob pena de novas sanções prevista no Decreto 35/2018 e demais legislações vigentes..

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 6 de outubro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

EDITAL

EDITAL Nº 18/2020 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – ALVARÁS PROVISÓRIOS VENCIDOS ATÉ SETEMBRO/2020

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e Decreto Municipal 347/2020.

A relação das inscrições com NOME CONTRIBUINTE/RAZAO, CMC, CPF/CNPJ, REQ, ANO, OFÍCIO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás Provisórios, vencidos até setembro de 2020, que não regularizaram o Alvará de Licença. Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

Os dados da Baixa de Ofício, conforme alude este edital, também está disponível na Internet, na página da Prefeitura: www.londrina.pr.gov.br. Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

NOME CONTRIBUINTE / RAZAO	CMC	CPF/CNPJ	RQ. BAIXA	ANO	OFÍCIO	DATA BAIXA
ANDRE RODRIGUES GONCALVES COMPUTACAO GRAFICA	2570785	33485156000169	14463	2020	1	17/09/2020
MARIN & OLIVEIRA LTDA	2319845	14171974000142	14463	2020	1	24/09/2020
MILTON N MOROOKA E MOROOKA LTDA	938424	00122433000110	14463	2020	1	08/09/2020
SABRINA RENATA BUENO	2764822	***034319**	14463	2020	1	30/09/2020

Londrina, 05 de outubro de 2020. Cristiano Okamura – Gerente de Cadastro Mobiliário, Fábio Hiroyuki Tanno – Diretor de Gestão de Cadastro e Informações, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda.